



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015 – CJF**  
CEB N. 401/2014 – identificação CEB N. 1.070.383-7

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00487

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO XXII

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 07.522.669/0001-92
<b>ENDEREÇO:</b> SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C, Brasília, Distrito Federal
<b>TELEFONE:</b> (61) 3465.9110
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:grandesciente@ceb.com.br">grandesciente@ceb.com.br</a>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA:</b> SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL – Gerente de Grandes Clientes
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> Acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/1993, art.65, inciso I, alínea b, §1º c/c o Item 8.2 da Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato, e em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00487
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 16/4/2015 a 15/4/2020
<b>VALOR DO ACRÉSCIMO:</b> R\$ 828.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 4.140.000,00
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAE

HISTÓRICO
<b>Contrato:</b> fornecimento de energia elétrica, pela CEB ao CJF, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Valor do Contrato: R\$ 3.312.000,00 - Vigência: 16/4/2015 a 15/4/2020.

0343

EXPEDIENTE RECEBIDO PELA GRGC ÀS 14:42 HS Em 08/02/18 Por Ana F. P.
--



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015 – CJF**

CEB N. 401/2014 – identificação CEB N. 1.070.383-7

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, para fornecimento de energia elétrica em alta/média tensão para consumidor Poder Público Grupo A.

**CONTRATANTE** **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, doravante denominado **CJF**, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, CPF/MF n. 188.490.083-68, Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA** **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. 07.522.669/0001-92, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB D**, neste ato representado pela Gerente de Grandes Clientes, a Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 392.466.391-20 e Carteira de Identidade n. 897.825 - SSP/DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.65, inciso I, alínea b, § 1º c/c a Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00487, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Alteração contratual para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato n. 07/2015-CJF, referente fornecimento de energia elétrica em alta/média tensão para consumidor Poder Público Grupo A, **a partir da assinatura do Termo.**



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado, corresponde ao valor de **R\$ 828.000,00**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do Contrato, com o acréscimo, fica estimado em **R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais)**.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza de Despesa: 3390.39.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 07/2015 - CJF, desde que não contrariem este Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, *21 de fevereiro* de 2018.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

Gerente de Grandes Clientes da CEB Distribuição S.A

Testemunhas:

  
Alexandre Pinheiro Lameirão

Subsecretário de Material, Patrimônio e Contratos  
CPF: 706.078.851-49  
RG: 1973648 SSP/DF

  
Cláudia Pereira da Costa

Prestadora Grandes Clientes da CEB  
CPF: 95545590160  
R.G.: 1975973 DF